



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Vassouras  
Secretaria Geral de Governo e Planejamento

CÂMARA MUNICIPAL DE  
VASSOURAS/RJ

12 NOV 2021

PROTOCOLO

Nº 785/2021

Vassouras, 03 de novembro de 2021.

**OFÍCIO PMV/GP Nº 862/2021**

Assunto: Remessa de Projeto de Lei e Mensagem nº 075/2021.

Ref.: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor total de R\$637.223,44 (Seiscentos e Trinta e Sete Mil, Duzentos e Vinte e Três Reais e Quarenta e Quatro Centavos) dá outras correlatas providências.

Excelentíssimo Senhor,

Ao cumprimentá-lo, encaminho a essa colenda Casa de Leis o Projeto de Lei que Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor total de R\$637.223,44 (Seiscentos e Trinta e Sete Mil, Duzentos e Vinte e Três Reais e Quarenta e Quatro Centavos) dá outras correlatas providências., devidamente acompanhado com a Mensagem nº 075/2021.

Aproveito a oportunidade para renovar votos de estima e consideração.

  
**Severino Ananias Dias Filho**  
Prefeito

Excelentíssimo Senhor

**JOSÉ MARIA VAZ CAPUTE**

DD. Presidente da Câmara Municipal de Vassouras – RJ.

Avenida Otávio Gomes, 395 – Centro – Vassouras – RJ – 27700-000

Tel.: (24) 2491-9044 – Fax: (24) 2491-9043 – [www.vassouras.rj.gov.br](http://www.vassouras.rj.gov.br) 1



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Vassouras  
**Gabinete do Prefeito**

## **MENSAGEM**

**MENSAGEM Nº. 075/2021**

Vassouras, 03 de novembro de 2021.

Ao Exmo. Senhor  
José Maria Vaz Capute  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vassouras e demais Edis.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à apreciação de V. Ex<sup>a</sup>., Projeto de Lei que Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor total de R\$637.223,44 (Seiscentos e Trinta e Sete Mil, Duzentos e Vinte e Três Reais e Quarenta e Quatro Centavos) dá outras correlatas providências.

Este Projeto de Lei justifica-se em virtude de abertura de Crédito Adicional Suplementar, os recursos para atender parte da suplementação são oriundos da transferência do Fundo Nacional de Saúde, através da Portaria GM/MS nº 2.237, de 02 de setembro de 2021, fonte COVID, de acordo com o art. 43, §1º, I, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme dotação orçamentária.

São essas as motivações que ensejaram o envio do Projeto de Lei que, estou certo, será recepcionado por esta Casa Legislativa, tendo em vista tratar-se de matéria de relevante interesse da sociedade, solicitando a aprovação do presente e para tanto, contamos com a colaboração dos Nobres Vereadores.

Renovo à V. Exa. e dignos pares nossos protestos de apreço e consideração.

Vassouras, 03 de novembro de 2021.

**Severino Ananias Dias Filho**  
Prefeito



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Vassouras

PROJETO DE LEI: \_\_\_\_ / \_\_\_\_

**Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, por excesso de arrecadação no valor total de R\$ 637.223,44 (Seiscentos e Trinta e Sete Mil, Duzentos e Vinte e Três Reais e Quarenta e Quatro Centavos) e dá outras correlatas providências.**

<Espaço destinado ao preâmbulo, conforme disposto no artigo 6º da Lei Federal Complementar n.º 95 de 1998.>

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, por excesso de arrecadação no valor de **R\$ 637.223,44 (Seiscentos e Trinta e Sete Mil, Duzentos e Vinte e Três Reais e Quarenta e Quatro Centavos)**, conforme dotação orçamentária abaixo relacionada.

03.01 – Fundo Municipal de Saúde

10 Saúde

10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

10.302.518 Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública - COVID 19

10.302.518.1.126 Enfrentamento da Emergência da COVID 19

3190.11.00.0019 Vencimentos e Vant Fixas P Civil

R\$ 637.223,44

**Art. 2º** - Os Recursos para atender a presente suplementação são oriundos da transferência do Fundo Nacional de Saúde através da portaria GM/MS nº 2.237 de 02 de setembro de 2021, fonte covid 19 conforme discriminação abaixo:

**17.18.03.9.1.00**

**13.21.00.11.01.39.00**

**Transf. Rec do SUS outros Prog Fin T Fundo a Fundo R\$ 631.500,00**  
**Remuneração de Depósito Bancário MAC R\$ 5.723,44**

**Art. 3º** - Esta Lei Entra em Vigor na data de sua Publicação.

Vassouras, 03 de novembro de 2021.

Severino Ananias Dias Filho

Prefeito

2018-2021  
ANEXO IV

\_\_\_\_\_

10

100

[illegible]